



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/08/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215- 000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001- 40, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [95787395](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [106921885](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [110503000](#) e [121539375](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [110515901](#) e [121539512](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00003396/2022-21](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo financeiro do Contrato **099/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [78652768](#)).

1.2. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 4.797.166,17 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**.

1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de **R\$ 11.985.666,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U nº 099/2021- DJ/NOVACAP ([112076923](#)) para **R\$ 16.782.832,61 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, em razão da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [110268423](#)) e **Notas de Empenhos nºs: 2023NE02109** (Doc. SEI/GDF nº [119790266](#)), datada de 11/08/2023, no valor de **R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais); 2023NE02110** (Doc. SEI/GDF nº [119885085](#)), datada de 14/08/2023, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), 2023NE02153** (Doc. SEI/GDF nº [120049831](#)), datada de 16/08/2023, no valor de **R\$ 187.512,22 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos) e 2023NE02125** (Doc. SEI/GDF nº [119939111](#)), datada de 15/08/2023, no valor de **R\$ 3.106.977,00 (três milhões cento e seis mil novecentos e setenta e sete reais)**, todas à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza das Despesas: **44.90.51**, Fontes de Recursos: **100 e 110**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTAG ENGENHARIA LTDA:**

**RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/09/2023, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,

em 19/09/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **122621813** código CRC= **0830302D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00003396/2022-21

Doc. SEI/GDF 122621813

Criado por [84000749508](#), versão 15 por [84000749508](#) em 19/09/2023 16:46:21.